

Guaçuí, 26 de dezembro de 2019.

DE: Plenário

PARA: Procuradoria

Referência:

Processo nº 421/2018

Proposição: Projeto de Lei - Legislativo nº 21/2018

Autoria:

ANGELO MOREIRA DA SILVA

Co-Autor(es):

WANDERLEY DE MORAES FARIA,

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, bares, lanchonetes, barracas, vendedores ambulantes e similares autorizados pela Prefeitura Municipal de Guaçuí a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura no Expediente

Ação realizada: Proposição Lida

Descrição: Submeto o presente Projeto de Lei à análise e parecer da douta Procuradoria

Jurídica desta Câmara, para que se manifeste.

Próxima Fase: Para Parecer Jurídico

Sarita Gomes Amorim Chefe de Gabinete

 $Identificador:\ 32003600360038003A005400\ Conferência\ em\ http://www3.cmguacui.es.gov.br/splautenticidade.$